



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 05/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE FEVEREIRO/2017  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 24 de Fevereiro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitora de Ensino**

Marilane Alves Costa

**Pró-Reitor de Extensão**

Levi Pires de Andrade

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

Gláucia Mara de Barros

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 463 .....	04
Portaria 464 .....	04
Portaria 465 .....	05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.739, de 06 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24/2016, de 26 de junho de 2016, referente ao processo nº 28192.020814.2016-21, ante as razões apresentadas no Memorando Nº 001/CPAD/2017, de 20 de fevereiro de 2017;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 2.739/2016;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e considerando a recomendação do Parecer nº 021/2017/PFE-IFMT da Procuradoria Jurídica do IFMT,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para continuidade da apuração dos fatos narrados no Processo nº 23188.021248.2014-72, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**RAFAEL LUIZ VIEGAS SANTOS** – Matrícula SIAPE nº 1578165;

**RODOLFO ROSSMANN GONÇALVES** - Matrícula SIAPE nº 1938416.

**LUIZ DE ANNUNCIÇÃO** – Matrícula SIAPE nº 0272197;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT.
- IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 465, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, e o inciso II, artigo 4º da Portaria CGU nº 335/06,

**RESOLVE:**

- I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 3.535, de 20 de Dezembro de 2016.
- II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.040641.2016-27, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

**ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI – Matrícula SIAPE nº 1804322**

**GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 0044663**

- III – A Comissão de Processo Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;
- IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;
- V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT